



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com



Dispensa de Licitação Nº 90004/2026 e Processo Administrativo Nº 006/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, visando atender as demandas desta Casa de Leis, deste Poder Legislativo do Município de Francisco Santos – PI.

NOTIFICADO:

J. SACERDOTE SANTOS - ME, CNPJ Nº 17.515.160/0001-76, com endereço à Rua Santo Antônio nº 197, CEP 64.645-000, Bairro Centro, e-mail: leonidassacerdote@gmail.com / mercadinhopicacio@gmail.com, fone (89) 98106-8470, representante legal: **JOÃO SACERDOTE SANTOS** - CPF nº 096.031.823-20.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.860.058/0001-05, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amadeu Rodrigues, Nº 85, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, neste ato representado pela Presidente, a **Ver. LIERGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS**, brasileira, casada, vereadora, Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Zeca, nº 33, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Santos, CEP: 64.645-000 inscrito no CPF nº 230.132.788-46, torna público que, após Despacho de Homologação no Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2026, conforme indicado na forma abaixo:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no processo de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, situada à Rua Amadeu Rodrigues, nº 85, Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com



Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail camarafranciscosantos@gmail.com.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 10 de março de 2026.

Câmara Municipal de Francisco Santos/PI
LIERGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS
Presidente